



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PAULISTANA
Rodovia BR 407, KM 05, S/N, Lagoa dos Canudos, PAULISTANA / PI, CEP 64.750-000
Fone: (89) 3487-2705 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 24 de março de 2022.

CHAMADA PÚBLICA 2022/1 - IFPI

Dispõe sobre a Chamada Pública para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrado, Concomitante e/ou Subsequente, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022.1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PAULISTANA, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos à Chamada Pública para preenchimento de 105 (cento e cinco) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrado/Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, no Campus Paulistana.

CRONOGRAMA CHAMADA PÚBLICA 2022/1 – IFPI	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24/ a 28/03/2022
Solicitação de nome social	24/03 a 28/03/2022
Solicitação da heteroidentificação dos candidatos que irão concorrer às vagas para pretos, pardos e indígenas.	24 a 25/03/2022
Resultado da solicitação de nome social	29/03/2022
Prazo para recursos referentes ao resultado da solicitação de nome social	até às 12 horas do dia 30/03/2022

Resultado definitivo da solicitação de nome social	30/03/2022
Prazo para análise das notas registradas na inscrição	01/04/2022
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação	01/04/2022
Prazo para recursos referentes ao resultado preliminar de heteroidentificação	até 12 horas do dia 04/04/2022
Resultado definitivo da solicitação de heteroidentificação	04/04/2022
Resultado parcial da Chamada Pública	05/04/2022
Prazo para recursos dos resultado da Chamada Pública	até 12 horas do dia 06/04/2022
Resultado dos Recursos da Chamada Pública	07/04/2022
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA	08/04/2022
Matrícula dos candidatos aprovados/ Presencial	11/04 a 12/04/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no endereço eletrônico (<https://www.ifpi.edu.br>).

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 NÃO SERÁ ACEITO, EM HIPÓTESE ALGUMA, que o candidato utilize o CPF de pais, responsáveis ou familiares para realizar a inscrição neste processo seletivo, sob pena de eliminação no certame.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Chamada Pública do Campus/Direção Geral, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam a Chamada Pública 2022.1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico do IFPI (<https://www.ifpi.edu.br>).

2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, serão oferecidos somente a quem já tenha concluído ou esteja concluindo, em 2021, o Ensino Fundamental, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.1.1 Nos cursos na forma Integrada, o aluno, em um tempo mínimo de três anos,

conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá, simultaneamente, uma habilitação profissional técnica e o ensino médio.

2.1.2 As turmas dos cursos na forma Integrada terão aulas semanais no turno indicado no ANEXO II e em seus respectivos contraturnos, em todos os campi.

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2022, a 1ª ou a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.2.1 Nos cursos na forma Concomitante, o aluno, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.3 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3.1 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

3. DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Chamada Pública destina-se ao preenchimento das vagas constantes no ANEXO I, pelos candidatos aprovados, de acordo com o item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos da rede pública de ensino.

4.1.1 Considera-se escola pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1, deverão atentar ao que segue:

I- Na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha **cursado TODO o Ensino Fundamental** e esteja cursando a 1ª, 2ª e/ou 3ª série do Ensino Médio em escola pública. Entende-se por **TODO o Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª série, para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano, para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;**

II- Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO o Ensino Fundamental e TODO o Ensino Médio** em escola pública. Entende-se por **TODO o Ensino Fundamental, da 1ª à 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**

4.2.1 Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:

I- Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas no

âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II- Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de Exames de Certificação de Competências ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

I- cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

II- cursado, em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

4.3.1 Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.4 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% cinquenta por cento serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

I- aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;

II- às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC2, SC2-PcD, SC3 e SC3-PcD);

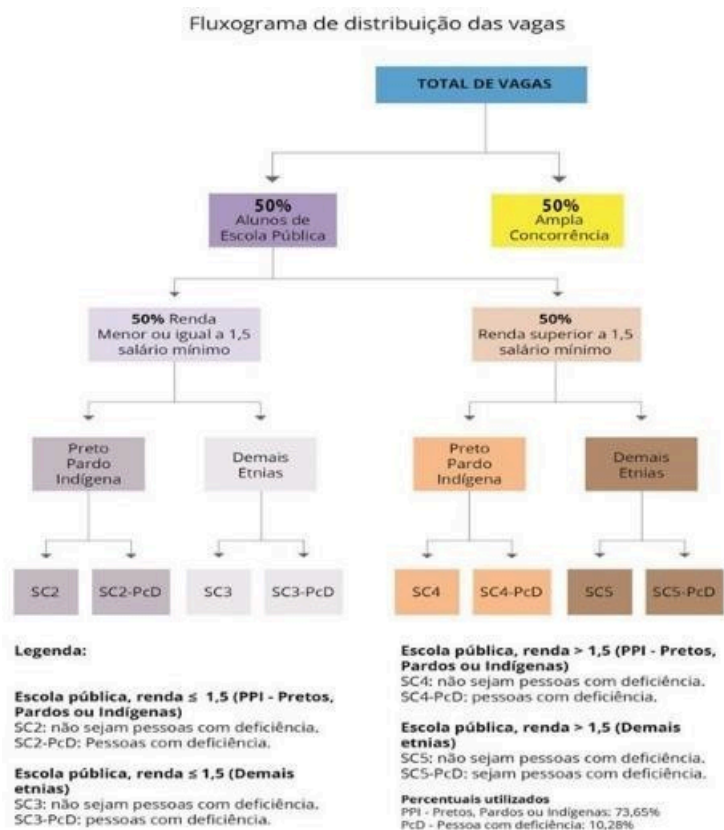
III- considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze), reajustado em 01/01/2022, regulamentado através da MP nº 1091 de 30 de dezembro de 2022.

Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, garantindo-se:

I- aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas o percentual de 73,65% (IBGE) do total de vagas apurado após a aplicação do item 4.5, caput;

II- às pessoas com deficiência o percentual de 10,28% (resultante de pessoas com deficiência moderada e grave, no Estado do Piauí, de acordo com o Censo Demográfico 2010 do IBGE) incidente sobre o total de vagas apurado após a aplicação do inciso I (SC4, SC4-PcD, SC5 e SC5-PcD).

4.5.1 O fluxograma abaixo apresenta a distribuição das vagas reservadas aos sistemas de cotas:



4.5.2 Conforme preceitua o art. 7º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital, a renda familiar mensal per capita (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante na Chamada Pública;

II- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.2; e

III- Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.3 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.2, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.4 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.2:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.6 Os candidatos aprovados na Chamada Pública 2022/1, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se refere o subitem 4.1 deste Edital, deverão apresentar, NO PERÍODO DA MATRÍCULA, os documentos comprobatórios descritos nos subitens 14.4.2.1; 14.4.2.2; 14.4.2.3; 14.4.2.4, conforme o caso.

4.7 No ato da matrícula, os candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados da Chamada Pública.

5. DO DETALHAMENTO DO SISTEMA DE COTAS

5.1 Ao optar concorrer pelo Sistema de Cotas, o candidato deverá ser egresso de escola pública.

5.2 O candidato egresso de escola pública que não for pessoa com deficiência concorrerá às cotas SC2, SC3, SC4 ou SC5.

5.3 O candidato egresso de escola pública e pessoa com deficiência concorrerá às cotas: SC2-PcD, SC3-PcD, SC4-PcD ou SC5-PcD.

5.4 Os candidatos deverão observar a faixa de renda.

5.4.1 Se o candidato possuir renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC3 ou SC3-PcD, conforme o caso.

5.4.2 Se o candidato possuir renda per capita maior que 1,5 salário mínimo, concorrerá às cotas: SC4, SC4-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.

5.5 Os candidatos deverão observar, ainda, a etnia.

5.5.1 Se o candidato se autodeclarar preto, pardo ou indígena (PPI), concorrerá às cotas: SC2, SC2-PcD, SC4 ou SC4-PcD, conforme o caso.

5.5.2 Se o candidato não se autodeclarar preto, pardo ou indígena, concorrerá às cotas: SC3, SC3-PcD, SC5 ou SC5-PcD, conforme o caso.

5.6 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de cotas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo.

5.6.1 SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.2 SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

5.6.3 SC3: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias) e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.4 SC3-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias) e que sejam pessoas com deficiência.

5.6.5 SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.6 SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

5.6.7 SC5: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias) e que não sejam pessoas com deficiência.

5.6.8 SC5-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (demais etnias), e que sejam pessoas com deficiência.

5.7 O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo.

COTA	PcD (Pessoa com Deficiência)	EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA	RENDA ≤ 1,5 Salário Mínimo	RENDA > 1,5 Salário Mínimo	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	NÃO PPI (Demais Etnias)
SC2		SIM	SIM		SIM	
SC2 - PcD	SIM	SIM	SIM		SIM	
SC3		SIM	SIM			SIM
SC3 - PcD	SIM	SIM	SIM			SIM
SC4		SIM		SIM	SIM	
SC4 - PcD	SIM	SIM		SIM	SIM	
SC5		SIM		SIM		SIM
SC5 - PcD	SIM	SIM		SIM		SIM

6. DA SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

6.1 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 - Conselho Superior/IFPI, fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas da Chamada Pública, desde que observado o procedimento disposto no item 6.2.

6.1.1 Nome social é a designação pela qual a pessoa transgênero, travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

6.1.2 Identidade de gênero é a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

6.2 O candidato deverá solicitar no formulário de inscrição <https://bit.ly/3pzwhkc>, conforme cronograma do certame, o uso do nome social anexando os seguintes documentos digitalizados em arquivo único em PDF:

I- Requerimento de solicitação de uso de nome Social (ANEXO II).

II- Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

III- Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

IV- Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

V- Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade (ANEXO II).

6.3 O candidato que não anexar os documentos listados, conforme subitem 6.2, incisos I, II, III, IV e V, terá seu pedido de utilização do nome social indeferido.

6.4 Todas as publicações referentes à Chamada Pública 2022/1 serão divulgadas com o nome social pelo qual o candidato previamente optou na forma estabelecida neste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no link: bit.ly/3pzwhkc, conforme cronograma do certame.

7.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I- Acessar o link: bit.ly/3pzwhkc

II- no formulário de inscrição, inserir a média final de **Língua Portuguesa e de Matemática**:

a) na forma concomitante, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática, **obtida no 9º ano do ensino fundamental**, antiga 8ª série ou equivalentes;

b) Na forma subsequente, o candidato deverá inserir a média final de Língua Portuguesa e de Matemática, **obtida na 3ª série do Ensino Médio** ou equivalentes.

III- Anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração com médias (ANEXO IX) emitido pela escola.

7.4 O candidato é o **único responsável** pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, **não podendo imputar à Comissão Organizadora da Chamada Pública, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

7.5 O candidato da Chamada Pública deve preencher o formulário de inscrição por meio da internet e é **isento de taxa de inscrição**.

7.6 A inscrição somente será confirmada se realizada dentro do prazo estabelecido no **cronograma do certame**.

7.7 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.8 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

7.9 Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/*Campus*.

7.9.1 Caso o candidato, após a efetivação da inscrição, deseje optar por novo Curso/Turno/*Campus*, deverá realizar um novo procedimento de inscrição conforme as especificações do item 7.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1 A seleção será feita pelo rendimento escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, de acordo com as médias registradas no ato da inscrição.

8.2 A avaliação do rendimento escolar, nas disciplinas mencionadas no item 8.1, será realizada com base no item 7.3.

8.3 Os estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, deverão realizar a conversão das notas, caso necessário, conforme ANEXO X.

8.4 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, consultar o ANEXO X – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

8.4.1 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), seguir as orientações abaixo:

a) Língua Portuguesa (Português): caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

b) Matemática: caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes.

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

8.5 A nota do candidato será a **SOMA SIMPLES** resultante da soma das MÉDIAS FINAIS de Língua Portuguesa e de Matemática, REGISTRADAS no boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração.

8.6 A SOMA será realizada pelo sistema de inscrição, após o processamento do resultado.

8.7 Será considerada a **nota máxima** da NC (nota do candidato) o total de **20,00 pontos**, após a soma simples das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática,

com duas casas decimais registradas após a vírgula.

Considere a seguinte fórmula, onde:

$$NC = MFLP + MFMA$$

NC = Nota do Candidato

MFLP = Média Final/Língua Portuguesa

MFMA = Média Final/Matemática

Segue exemplo:

Candidato tem notas:

$$MFLP = 8,70$$

$$MFMA = 7,55$$

A NC (nota do candidato) será igual à soma: $8,70 + 7,55 = 16,25$

$$NC = 16,25$$

8.8 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.

8.9 Será aceito recurso em que o candidato alegue erro ao enviar as médias de Língua Portuguesa e de Matemática, bem como erro ao anexar boletim escolar ou histórico escolar simples ou declaração. Nesta fase, dentro do período estabelecido no cronograma, o candidato poderá solicitar a correção das notas e/ou fazer a correção dos documentos enviados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Para classificação, será considerado o somatório das notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo aprovados os candidatos que ficarem classificados dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

9.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO I)**.

9.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Direção Geral do Campus.

9.4 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I. Apresentar maior média final em Língua Portuguesa;
- II. Apresentar maior média final em Matemática;
- III. Tiver maior idade.

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO ÀS COTAS PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

10.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas discriminadas a seguir:

SC2: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência;

SC4: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência;

SC2-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência;

SC4-PcD: concorrerão às vagas os candidatos que sejam egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

10.2 Os candidatos que **NÃO** enviarem os documentos previstos dentro do período estabelecido conforme cronograma deste certame ou tiverem sua solicitação de heteroidentificação indeferida e sua inscrição confirmada, serão remanejados para concorrer às **VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA**.

10.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

10.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação.

10.5 A qualquer tempo o IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração, o candidato terá sua matrícula cancelada.

10.6 As Bancas de Validação de Autodeclaração são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelos Diretores-Gerais dos campi do IFPI.

10.7 Os membros das Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

10.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial considerará:

a) a autodeclaração preenchida pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado no endereço eletrônico (<https://www.ifpi.edu.br>) ;

b) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pelas fotos e vídeos enviados, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

c) não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital.

10.9 A Banca de Validação de Autodeclaração analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I. a autodeclaração assinada pelo candidato no Formulário de Heteroidentificação que será disponibilizado em (<https://www.ifpi.edu.br>) e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:

a) Registro de Nascimento Indígena;

b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;

d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

10.10 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Bancas de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, em ambiente virtual, analisarão a documentação submetida pelos candidatos.

10.11 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA somente por manifestação da maioria dos membros da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

10.12 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

a) não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

b) ausência de autodeclaração como preto, pardo ou indígena;

c) não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital;

d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

10.13 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação.

10.14 O envio da documentação exigida para o processo de autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas deve seguir as orientações dos subitens abaixo.

10.14.1 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, deverão acessar o endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br, conforme cronograma do certame, e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação.

10.14.2 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados pretos ou pardos:

I- digitalização do documento de identificação com foto do candidato e do responsável, caso o candidato seja menor de idade;

II- duas fotos individuais recentes (com, no máximo, 2MB), sendo uma frontal e uma de perfil (de lado), colorida, do pescoço para cima e de acordo com as seguintes

características e orientações:

- a) boa iluminação;
- b) fundo branco;
- c) sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d) sem filtros de edição;
- e) boa resolução; e
- f) preferencialmente, nos tamanhos 5cm x 7cm (ou superior). Exemplo:



Figura 1. Modelo de Foto Frontal
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil
Fonte: Ministério da Educação/EBSERH

III. um vídeo individual recente (com no máximo 30MB e de até 30 segundos de tempo de duração), contendo resumidamente sua autodeclaração, no qual o candidato deverá iniciar dizendo:

Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, me autodeclaro preto(a) ou pardo(a) (de acordo com a autodeclaração).

a) Se menor de idade, o candidato deverá mostrar-se no vídeo acompanhado do responsável legal.

b) O vídeo deverá ser gravado atendendo aos seguintes aspectos:

- 1. boa iluminação;
- 2. fundo branco;
- 3. sem maquiagem e acessórios, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- 4. sem filtros de edição;
- 5. boa resolução.

IV. Se o candidato for Surdo ou deficiente auditivo, poderá fazer a sua autodeclaração num vídeo de até 30 segundos, usando LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. A banca examinadora contará com profissionais técnicos competentes para avaliação específica dos sujeitos dessa demanda.

10.14.3 Documentos a serem anexados ao formulário pelos candidatos autodeclarados indígenas:

I- pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir deverá ser apresentado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico- racial:

- a) Registro de Nascimento Indígena;
- b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- c) Histórico Escolar emitido por escola indígena;

d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

10.14.4 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher e enviar o formulário, deverá entrar em contato com a Comissão Geral de Heteroidentificação pelo e-mail comissao.hi.rei@ifpi.edu.br, com as seguintes informações:

Assunto: ERRO NO FORMULÁRIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- Campus – Curso - Nome completo do candidato

Exemplo: ERRO NO FORMULÁRIO DE
TERESINA CENTRAL –

HETEROIDENTIFICAÇÃO - CAMPUS

TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Antônio José da Silva

Texto da Mensagem:

Nome do Candidato: (nome completo) campus:

Curso:

Encaminho anexas as imagens dos erros no preenchimento e envio do formulário.

10.14.5. O resultado preliminar e final das avaliações de heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI selecao.ifpi.edu.br/ conforme cronograma do certame.

10.14.6. O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena, cuja autodeclaração foi considerada **INDEFERIDA** pela Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer, uma única vez, conforme cronograma do certame.

11.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Banca de Validação de Autodeclaração Étnico- Racial.

11.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico selecao.ifpi.edu.br e preencher o formulário de recurso contra a decisão da Comissão conforme cronograma do certame.

11.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá anexar novamente toda a documentação exigida no item 10.14.

12. DO RESULTADO DOS RECURSOS

12.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado conforme cronograma do

certame.

12.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Banca de Validação de Autodeclaração, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

12.3 O indeferimento da autodeclaração, dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e dos autodeclarados indígenas impede que o candidato concorra para cotas raciais neste certame.

12.4 Da decisão da Banca de Validação de Autodeclaração Recursal não caberá recurso.

12.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos para o procedimento de heteroidentificação, não podendo responsabilizar a Comissão Geral da Chamada Pública nem a Comissão Geral da Heteroidentificação por desconhecimento das normas previstas neste edital.

13. DO RESULTADO

13.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e nas portarias dos campi, conforme cronograma do certame.

13.2 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em lista por campus/curso/turno explicitando os classificados em cada Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1 O período de matrículas dos candidatos aprovados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, será divulgado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br>.

14.1.1 Somente poderá realizar a matrícula o candidato na situação de aprovado na Chamada Pública 2022/1.

14.1.2 Fica a critério de cada campus definir a forma de matrícula, se PRESENCIAL ou ON-LINE.

14.1.3 Na matrícula na forma PRESENCIAL, os candidatos deverão entregar original e cópia dos documentos. Se for declaração, deve ser entregue a original.

14.1.4 Na matrícula na forma ON-LINE, os candidatos deverão anexar frente e verso dos documentos.

14.1.5 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula perderá o direito à vaga.

14.1.6 Não serão realizadas matrículas presenciais ou on-line fora do prazo ou do horário estipulado.

14.1.7 Caso a matrícula seja on-line, os documentos originais, considerados válidos para a matrícula, deverão ser entregues posteriormente, em data oportuna, no campus de matrícula.

14.2 MATRÍCULA NA FORMA PRESENCIAL

14.2.1 O candidato aprovado na Chamada Pública 2022/1 deverá, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, apresentar a documentação exigida neste Edital para a realização da matrícula, bem como as formas de comprovação das cotas, conforme o caso.

14.2.2 O candidato, no campus em que realizará a matrícula na forma presencial, deverá entregar a documentação obrigatória para a matrícula e as formas de comprovação das cotas (se for o caso) nos endereços indicados no **Campus Paulistana, localizado na Rod. BR 407, Km 05, S/N, Lagoa dos Canudos, Paulistana -PI**, das 8h até as 17h do dia determinado como prazo máximo definido no cronograma do campus, publicado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br).

14.2.3 A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.

14.2.4 Sendo o candidato aprovado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

14.2.5 O candidato que tiver algum documento de matrícula INDEFERIDO, após análise documental, será informado sobre o motivo do indeferimento.

14.2.6 O candidato terá a sua matrícula efetivada após análise e aprovação de toda a documentação entregue no setor responsável.

14.3 MATRÍCULA NA FORMA ON-LINE

14.3.1 O candidato, no campus em que realizará a matrícula na forma on-line, deverá, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA**, realizar o upload da documentação obrigatória exigida neste Edital para a matrícula e as formas de comprovação das cotas (se for o caso) no sítio do IFPI (selecao.ifpi.edu.br) até as 17h do dia determinado como prazo máximo.

14.3.2 O candidato deverá acessar o Sistema de Matrículas on-line do IFPI por meio do endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), com o mesmo usuário e mesma senha criados para fazer a inscrição na Chamada Pública 2022.1, e preencher o formulário de matrícula.

14.3.3 Para preenchimento eletrônico das informações solicitadas no formulário de matrícula, o candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no endereço eletrônico (selecao.ifpi.edu.br).

14.3.4 Os documentos a serem enviados por upload deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em formato PDF, JPG ou JPEG, com tamanho máximo de 2,5 MB cada arquivo.

14.3.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar se as imagens estão legíveis, antes da finalização do preenchimento.

14.3.6 Ao concluir o envio da documentação, o candidato deverá clicar no botão indicado para confirmar a autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

14.3.7 O candidato que tiver a sua matrícula INDEFERIDA, após análise documental, receberá um aviso de “pendência”, com a justificativa do indeferimento e a informação sobre qual documento apresentou inconsistência.

14.3.8 O candidato terá a sua matrícula efetivada após a análise e aprovação de toda a documentação enviada por upload.

14.3.9 É obrigatória a entrega de toda a documentação física no Controle Acadêmico do campus para o qual o candidato se inscreveu, conforme prazo estabelecido pelo setor após o retorno às atividades presenciais. O estudante que não cumprir tal requisito terá cancelada a matrícula do curso.

14.4 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

14.4.1 PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

b) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

c) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Documento de Identidade;
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;

- v. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- vi. Título de Eleitor;
- vii. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- viii. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- ix. Comprovante de endereço;
- x. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- xi. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula).

14.4.2 PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

14.4.2.1 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas **(SC2)**.

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor; VIII Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso;
- XIV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO V (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Documento de Identidade;

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

V. Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VII. Título de Eleitor;

VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

X. Comprovante de endereço;

XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);

XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso.

XIV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

C) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

IV. Documento de Identidade;

V. Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

VII. Título de Eleitor;

VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

X. Comprovante de endereço;

XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;

XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado na matrícula).

XIII. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

XIV. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º

ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO - ANEXO VI e VII conforme o caso;

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC2-PcD):

Além dos documentos acima citados (Concomitante ou Subsequente), o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

1. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.4.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas (SC4).

a. NA FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano , conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso;

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>);

- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso;

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- IV. Documento de Identidade;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado na matrícula).
- XIII. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso;

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC4-PcD)

Além dos documentos acima citados (Concomitante ou Subsequente), o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

1. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

14.4.2.3 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas (SC3).

a. FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano , conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso ;
- XIV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos;

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme

MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso;

- XIV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- IV. Documento de Identidade;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado na matrícula);
- XIII. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO - ANEXO VI e VII conforme o caso;
- XIV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC3-PcD)

Além dos documentos acima citados (Concomitante ou Subsequente), o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

1. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.4.2.4 Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental e/ou ensino médio (quando for o caso) em escolas públicas (SC5).

a. FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de

- Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar; III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano, conforme MODELO - ANEXO VI e VII conforme o caso ;

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);
- III. Documento de Identidade;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado no ato da matrícula on-line);
- XIII. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano - e as séries do Ensino Médio), conforme MODELO - ANEXO VI e VII, conforme o caso

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 1º ano ao 9º ano);

- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- IV. Documento de Identidade;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VII. Título de Eleitor;
- VIII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- IX. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- X. Comprovante de endereço;
- XI. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XII. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a ser assinado na matrícula).
- XIII. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e Médio em escola pública, conforme MODELO - ANEXO VI e VII, Conforme o caso;

d) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SC5-PcD)

Além dos documentos acima citados (Concomitante ou Subsequente), o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

1. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

14.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 14.4.1 (para aprovados nas vagas de ampla concorrência) e o subitem 14.4.2 (para os aprovados nas vagas pelo sistema de cotas) perderá o direito à vaga.

14.6 Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas não cabe recurso.

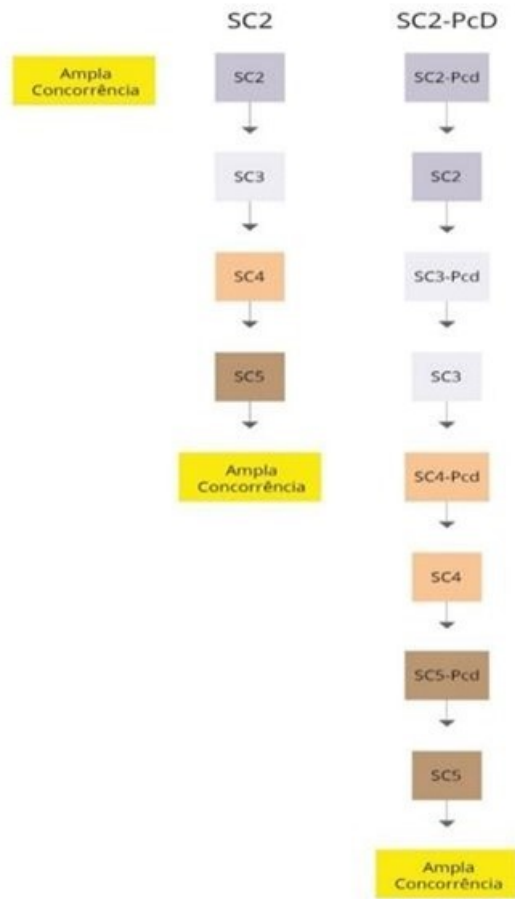
14.7 O IFPI divulgará, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/>, até a 4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes. As chamadas seguintes serão feitas por contato telefônico ou comunicação por e-mail, ficando a critério do controle acadêmico do campus.

14.8 O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para efetivá-la, perderá o direito à vaga.

15. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

15.1 Conforme o art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o remanejamento das vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas dar-se-á da seguinte forma:

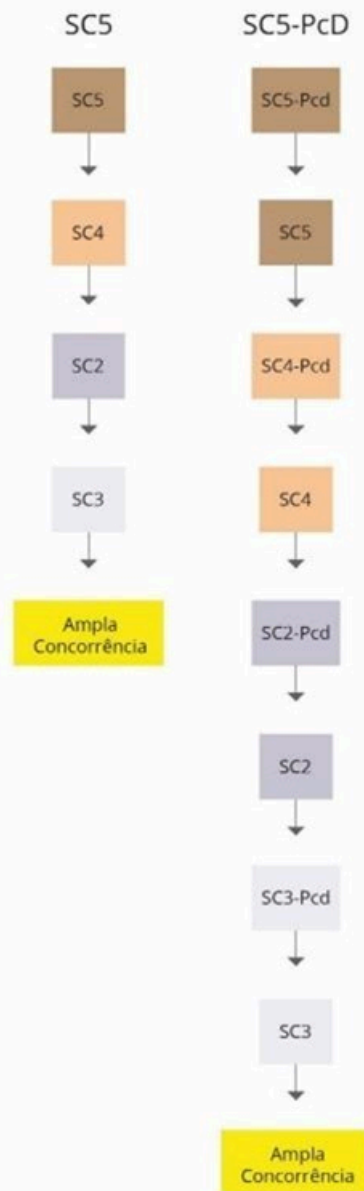
Fluxograma de remanejamento das vagas



Fluxograma de remanejamento das vagas



Fluxograma de remanejamento das vagas



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Na hipótese de força maior, a Direção Geral do Campus fará divulgar, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio selecao.ifpi.edu.br, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

16.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus juntamente com a Comissão Organizadora da Chamada Pública.

Parágrafo único. Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões da presente Chamada Pública.

FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

Diretor-Geral do IFPI Campus Paulistana

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Washington Soares Goncalves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PAULIST-CAMPUS PAULISTANA**, em 24/03/2022 12:30:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80243

Código de Autenticação: 7a7b3875ca



ANEXOS – 2ª CHAMADA PÚBLICA 2022.1

Anexo I

CAMPUS PAULISTANA														
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA
						ESCOLA PÚBLICA								
						REND A MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				REND A MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				
						PPI**		NÃO PPI***		PPI**		NÃO PPI***		
						SC2	SC2-PCD	SC3	SC3-PCD	SC4	SC4-PCD	SC5	SC5-PCD	
RECURSOS NATURAIS	32	Técnico em Agropecuária	Integrado ao Médio	Manhã	10	3				2				5
RECURSOS NATURAIS	33	Técnico em Mineração	Integrado ao Médio	Manhã	23	5		1		4		1		12
GESTÃO E NEGÓCIOS	36	Técnico em Administração	Concomitante/ Subsequente	Noite	35	6	1	1	1	6	1	1	1	17
RECURSOS NATURAIS	37	Técnico em Mineração	Concomitante/ Subsequente	Noite	37	7	1	1	1	6	1	1	1	18
					105									

ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do Exame Classificatório.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e anexar os seguintes documentos:

I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;

II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

IV. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade.

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento ____/____/____ RG _____ CPF: _____

E-mail _____ Telefone(s) _____

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos

Autorizo meu (minha) filho (a) _____

a usar o nome social no Exame Classificatório 2022/1.

_____, _____, de _____, de 20____.

Assinatura do Solicitante

Assinatura dos pais ou responsável legal

ANEXO III- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1 Contracheques - (03) três últimos;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____)

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém
de :

Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA INTEGRADO AO MÉDIO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____

concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino em _____ de _____ de _____ estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola Pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____

está matriculado(a) na 1ª (), 2ª () ou 3ª () série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental e as demais séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de direito, que _____
concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de
_____ estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Fundamental e as três séries do
Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, ____ de _____ de 20____.

Diretor (carimbo e assinatura)

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÉDIAS

Declaramos, para fins de direito, que o aluno (a) _____
concluiu ou está concluindo _____ e obteve as seguintes
médias em português _____ e matemática _____.

Diretor

ANEXO X - TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$

NOTA EM ESCALA DE 0.00 A 100.00 PONTOS

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

Português = $\frac{63.00 \times 10.00}{100} = 6.30$

100

Matemática = $\frac{78.00 \times 10.00}{100} = 7.80$

100

NOTAS**Nota do Histórico Escolar**

0 (zero) a 100 (cem)

Conversão em Nota

Registrar no formulário de inscrição 0,0 a 10,0

*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição.

Exemplo:

Sendo a nota obtida em Português 98.00 pontos, multiplique essa nota por 10 e divida por 100, o resultado 9,8 será a nota a ser registrada na inscrição.

NOTA EM ESCALA DE 0.00 A 5.00 PONTOS

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

5.00

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

5.00

Exemplo:

Sendo a nota obtida em Português 4,10 pontos, multiplique essa nota por 10 e divida por 5, o resultado 8,20 pontos será a nota a ser registrada na inscrição.

Nota do Histórico Escolar - Em escala de 0 a 5	Conversão em Nota
5	10
4	8,5
3	7
2	6
1	5

NOTA EM ESCALA DE 100.00 A 200.00 PONTOS (CERTIFICAÇÃO ENCCEJA)

Para escala ENCCEJA, sendo nota mínima de 100.00 pontos e máxima de 200.00 pontos, considere 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80}{20} = 6.19$$

20

$$\text{Matemática} = \frac{104.90}{20} = 5.24$$

20

Nota do Histórico Escolar – ENCCEJA	Conversão em Nota
100 (cem) a 200 (duzentos)	Registrar no formulário de inscrição 0,0 a 10,0
*As notas obtidas pelo candidato, no ENCCEJA, na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos), deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: Se a nota obtida for 150 pontos, divide-se essa nota por 20, sendo o resultado 7,5 pontos; será esta a nota a ser registrada na inscrição.	

NOTA EM ESCALA DE MÁXIMO 1000.00 PONTOS (CERTIFICAÇÃO ENEM)

Para escala ENEM, sendo 1000.00 pontos a nota máxima, considere 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

Português = $\frac{543.40}{100} \times 10.00 = 5.43$

100

Matemática = $\frac{863.20}{100} = 8.63$

100

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no formulário de inscrição 0,0 a 10,0
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar, assim, a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição. Exemplo: Se a nota obtida em Matemática for 988.00 pontos, essa nota será dividida por 100, sendo o resultado, 9,88 pontos, a nota a ser informada na Declaração.	

CONVERSÃO DE CONCEITO PARA ESCALA DE NOTA

Conceito	Conversão em Nota
A	10,0
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	

Conceito	Conversão em Nota
SATISFATÓRIO AVANÇADO	9,0
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	
MUITO BOM (MB)	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)	

Conceito	Conversão em Nota
APROVADO (A)	8,5
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	

Conceito	Conversão em Nota
BOM (B / B+)	8,0

Conceito	Conversão em Nota
PROFICIENTE	7,0
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	
C / C+	
SUFICIENTE	

Conceito	Conversão em Nota
MÉDIO	6,0
APROVADO MÉDIO	

Conceito	Conversão em Nota
INSUFICIENTE (I)	5,0
INSATISFATÓRIO (IN)	
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	
MÉDIO INFERIOR PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)	
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)	
D	

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

Conceitos	Notas
A	De 10,0 a 9,1
A -	De 9,0 a 8,1
B	De 8,0 a 7,1
B -	De 7,0 a 6,1
C	De 6,0 a 5,1
C-	De 5,0 a 4,1
D	De 4,0 a 3,1
D-	De 3,0 a 2,1
E	De 2,0 a 1,1
E-	De 1,0 a 0,0

TABELA DE EQUIVALÊNCIA MENÇÃO/NOTA

SR	0 (SEM RENDIMENTO)
II	1 A 2,9
MI	3 A 4,9
MM	5 A 6,9
MS	7 A 8,9
SS	9 A 10